



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.604

João Pessoa - Domingo, 10 de Agosto de 2014

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.184, de 16 de julho de 2014

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2164/2014,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.014.608,00** (três milhões, quatorze mil, seiscentos e oito reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.845.0000.0759-0287- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4490	100	3.014.608,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.014.608,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
32.902 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.845.0000.0759-0287- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4440	100	3.014.608,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.014.608,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

THOMPSON MARIZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 17/07/2014  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 35.236 de 08 de agosto de 2014

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2405/2406/2014,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	85.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>85.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209-0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	10.000,00
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	20.000,00
04.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	100	20.000,00
04.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390 4490	100 100	20.000,00 15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>85.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

THOMPSON MARIZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.237 de 08 de agosto de 2014

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2400/2014,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.259.430,59** (quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	4.259.430,59
<b>TOTAL</b>			<b>4.259.430,59</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Registro de Veículos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

THOMPSON MARIZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.238 de 08 de agosto de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2397/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 12.000.000,00** (doze milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

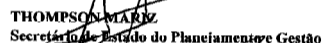
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	270	8.000.000,00
04.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	270	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MARIZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.239 de 08 de agosto de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2411/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes  
SUPERINTENDENTEMurillo Padilha Câmara Neto  
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira  
DIRETOR TÉCNICOLúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL
 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	270	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

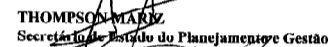
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MARIZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.240 de 08 de agosto de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2387/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 725.000,00** (setecentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.204- COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	270	725.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>725.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.204- COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	270	725.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>725.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MARIZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.241 de 08 de agosto de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2357/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
28.201- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	270	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>90.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

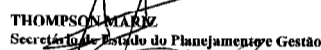
28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
28.201- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	270	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>90.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MARX  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.242 de 08 de agosto de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2376/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	8.500,00
04.122.5046-4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	100	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>14.500,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

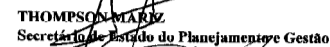
09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	100	10.000,00
04.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	4.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>14.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MARX  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.243 de 08 de agosto de 2014

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 227, DE 20 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelos artigos 1º, 2º e 97, da Medida Provisória nº 227, de 20 de junho de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Estado - Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para atender a criação da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - PROCON-PB, de acordo com a Medida Provisória nº 227, de 20 de junho de 2014, na forma discriminada no Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º - As despesas com o Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MARX  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

**ANEXO ÚNICO**

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.203- PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA - PROCON-PB

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	25.000,00
02.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36 3390.39	100 100	5.000,00 70.000,00
02.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	50.625,00
02.122.5046-4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	59.000,00
02.122.5046-4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.47	100	6.500,00
02.122.5046-4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	100 100	12.000,00 8.000,00
02.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	15.000,00
02.122.5046-4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.47	100	1.000,00
02.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 3390.47 4490.52	100 100 100 100 100 100 100	20.000,00 25.804,00 25.000,00 46.188,00 120.700,00 7.500,00 8.912,00
02.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11 3190.13	100 100	316.380,00 69.604,00
02.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.39 4490.52	100 100 100	5.000,00 18.850,00 20.000,00
02.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	63.937,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

Decreto nº 35.244 de 08 de agosto de 2014

**TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 227, DE 20 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com o artigo 4º, inciso XVIII, da Medida Provisória nº 227, de 20 de junho de 2014,

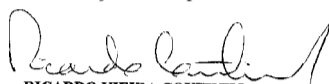
**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transferidos, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, para a Secretaria de Estado do Governo, os saldos orçamentários do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor, alocados no vigente orçamento na forma do Anexo a este Decreto.

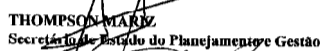
Art. 2º - As transferências de que trata o artigo anterior visa atender o que dispõe o artigo 4º, inciso XVIII, da Medida Provisória nº 227, de 20 de junho de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.



**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador



**THOMPSON MARIZ**  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão



**TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES**  
Secretário de Estado das Finanças

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.244  
DE: 08 de agosto de 2014**

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
14.901 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	270	3.000,00
28.846.0000-0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	270	3.000,00
02.422.5158-2392.0287- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	3390.14	270	20.000,00
	3390.30	270	30.000,00
	3390.33	270	20.000,00
	3390.36	270	330.000,00
	3390.37	270	58.000,00
	3390.39	270	192.651,78
	3390.47	270	1.000,00
	3391.39	270	1.000,00
02.422.5158-4639.0287- INTERIORIZAÇÃO DO PROCON-PB	3390.14	270	8.000,00
	3390.30	270	2.000,00
02.422.5158-4640.0287- EDUCAÇÃO DO PEQUENO CONSUMIDOR	3390.14	270	1.000,00
	3390.30	270	3.000,00
	3390.39	270	4.000,00
02.422.5158-4641.0287- PROCON ITINERANTE	3390.14	270	5.000,00
	3390.30	270	5.000,00
	3390.39	270	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>721.651,78</b>

**PARA:**

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.901 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	270	3.000,00
28.846.0000-0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	270	3.000,00
02.422.5158-2392.0287- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	3390.14	270	20.000,00
	3390.30	270	30.000,00
	3390.33	270	20.000,00
	3390.36	270	330.000,00
	3390.37	270	58.000,00
	3390.39	270	192.651,78
	3390.47	270	1.000,00
	3390.39	270	1.000,00

	3391.39	270	1.000,00
	4490.52	270	30.000,00
02.422.5158-4639.0287- INTERIORIZAÇÃO DO PROCON-PB	3390.14	270	8.000,00
	3390.30	270	2.000,00
02.422.5158-4640.0287- EDUCAÇÃO DO PEQUENO CONSUMIDOR	3390.14	270	1.000,00
	3390.30	270	3.000,00
	3390.39	270	4.000,00
02.422.5158-4641.0287- PROCON ITINERANTE	3390.14	270	5.000,00
	3390.30	270	5.000,00
	3390.39	270	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>721.651,78</b>

Decreto nº 35.245 de 08 de agosto de 2014

**Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 81/93 e suas alterações e a retificação do Convênio ICMS 40/14,

**DECRETA:**

Art. 1º O item 195 do Anexo 105 – Lista de Fármacos e Medicamentos de que trata o inciso XXVIII do art. 6º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação (Convênio ICMS 40/14):

“195	Palivizumabe	3002.10.29	Palivizumabe 50 mg. - pó - liofilizado injetável ct frasco ampola vd inc + ampola diluente x 1 mL	3002.10.29”.
------	--------------	------------	---	--------------

Art. 2º Fica revogado o inciso XII do § 1º do art. 401 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 (Convênio ICMS 111/06).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.



**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador

Ato Governamental nº 3.506

João Pessoa, 08 de agosto de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado e de acordo com o § 2º do art. 22, do Decreto Nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 29 de abril de 2005; 25.912, de 19 de maio de 2005; 26.340, de 12 de outubro de 2005; 26.878, de 25 de fevereiro de 2006; 29.339, de 14 de junho de 2008; 31.584, de 02 de setembro de 2010; 32.388, de 02 de setembro de 2011; 33.735, de 02 de março de 2013; e, 34.753, de 08 de janeiro de 2014,

**R E S O L V E** nomear **ANTÔNIO GOMES DE LIMA** e **REGINALDO GALVÃO CAVALCANTI**, como representante Titular e Suplente, respectivamente, da Federação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado da Paraíba - FEMIME, no Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN, para o biênio 2014/2016.

Ato Governamental nº 3.507

João Pessoa, 08 de agosto de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado e de acordo com o § 2º do art. 22, do Decreto Nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 29 de abril de 2005; 25.912, de 19 de maio de 2005; 26.340, de 12 de outubro de 2005; 26.878, de 25 de fevereiro de 2006; 29.339, de 14 de junho de 2008; 31.584, de 02 de setembro de 2010; 32.388, de 02 de setembro de 2011; 33.735, de 02 de março de 2013; e, 34.753, de 08 de janeiro de 2014,

**R E S O L V E** nomear **JOÃO DA MATA DE SOUSA** e **MAGNO CÉSAR ROSSI**, como representante Titular e Suplente, respectivamente, do Centro das Indústrias do Estado da Paraíba - CIEP, no Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN, para o biênio 2014/2016.

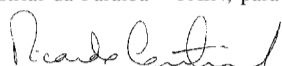
Ato Governamental nº 3.508

João Pessoa, 08 de agosto de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado e de acordo com o § 2º do art. 22, do Decreto Nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998;

20.846, de 30 dezembro de 1999; 25.851, de 29 de abril de 2005; 25.912, de 19 de maio de 2005; 26.340, de 12 de outubro de 2005; 26.878, de 25 de fevereiro de 2006; 29.339, de 14 de junho de 2008; 31.584, de 02 de setembro de 2010; 32.388, de 02 de setembro de 2011; 33.735, de 02 de março de 2013; e, 34.753, de 08 de janeiro de 2014,

**R E S O L V E** nomear **RENATO CASTRO DO LAGO** e **MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS NETO**, como representante Titular e Suplente, respectivamente, da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba – **FIAP**, no Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – **FAIND**, para o biênio 2014/2016.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

NLS/INIA Nº 267/2014 DLRLI/US

EXPLDILNITL DO DIA: 13/08/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PARCELAS DE PERMANÊNCIA
SEE	14008900-9	130950-7	ANA DE FRANÇA OLIVEIRA	024/2014
SEE	14009215-3	141316-3	ANA HELENA DE ARAUJO LIMA	022/2014
RFT	14050514-3	142775-1	DR. ALJONINHO DO SOCORRO BORGES MOTA	012/2014
SEE	14008071-6	141407-1	CLEUSA RUFFINO DE LIMA	013/2014
SEE	14008197-6	121026-7	CORINA DE FATIMA FARIAS FORMIGA QUEIROGA	023/2014
SEE	14051527-5	144741-0	JANEIDE DA SILVA LUIZ	012/2014
SEE	14008310-7	072667-6	JUARD FÉLIX DE ARAUJO	021/2014
SEE	14008687-1	143974-0	JOSEFA JOSELA ALVES ARAUJO	020/2014
SEE	14008435-5	131423-8	LUCINEIDE NOBREGA ALMEIDA	015/2014
SEE	14050680-2	087917-7	MARIA DO CARMO OLIVEIRA SA SERAFIM	008/2014
SEE	14050788-4	084205-0	MARLUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	010/2014
SEE	140109111-7	092046-0	MARINICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	010/2014
SEE	14008930-0	130052-7	REJANE DE LOURDES SOARES	014/2014
SFF	14008027-4	067232-7	ROSANE DE FATIMA CRUZ MIRANDA	025/2014
SEE	14008961-1	143303-2	TANIA MARIA PEREIRA	011/2014
SEE	14008524-1	142187-5	VANIA MARIA DA CRUZ CARDOSO	018/2014
SEE	14010915-7	130205-1	VENONICA SANIANA VIEIRA	017/2014

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretário de Estado da Administração

NLS/INIA Nº 268/2014 DLRLI/US

EXPLDILNITL DO DIA: 13/08/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PARCELAS DE PERMANÊNCIA
SEE	14008036-0	084780-6	EDIVANIA MARIA PINTO VIVIAN	044/2014
SEE	14009235-0	144106-0	FRANCICLEIDE ANDRADE DA SILVA	050/2014
SEE	14011308-1	141375-4	FRANCINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	049/2014
SEE	14000093-2	144148-5	FRANCISCA DULCE DE FREITAS NOGUEIRA	052/2014
SEE	14008054-0	113803-1	FRANCISCA GISELENE CANDIDO DE SOUSA	051/2014
SEE	14011205-7	141803-1	FRANCISCA MAURA DE ALMEIDA MATIAS	048/2014
SEE	14050487-7	130003-2	GEORGETH MARIA DIAS	016/2014
SEE	14050950-2	009404-0	JOSE VANDIQUE DE LIMA	058/2014
SEE	14000078-0	144190-7	LUCIA MARIA DO NASCIMENTO	053/2014
SFF	14006428-1	116032-0	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ DE SALES	047/2014
SEE	14007090-1	113028-2	MARIA DE FATIMA PEREIRA	058/2014
SEE	14009211-1	141376-7	MARIA DE FATIMA ROGUE PINTO	043/2014
SEE	14050683-2	142583-3	MARIA DO SOCORRO BARBOSA TEIXEIRA	045/2014
RFT	14009017-7	143245-1	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES RAMOS	051/2014
SEE	14008394-1	143821-0	MARIA HELENA DE MENEZES	055/2014
SEE	14008622-0	141110-1	REJANE NUNES DE MORAIS	050/2014
SEE	14012703-6	144181-7	VERA LUCIA MEDEIROS DOS SANTOS	057/2014

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretário de Estado da Administração

### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº 319/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 07/08/2014

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS** por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da **GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**, **DEFERIU** os seguintes **PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO**:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PROVADO	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO	MUNICIPAL
RFT	14013727-1	163972-6	ANA MARIA BEZERRA ADVINCOLA	0	0	5430
SEE	14012976-4	144014-1	MARIA DO CARMO FARIAS CAVALCANTE	0	0	219
RFT	14000097-7	132818-0	MARIA ESTELA PESSOA SANTOAGO	0	0	212
SEE	14011781-1	134672-6	MARIA JOSÉ CUSTÓIA LILIANA	0	0	243
SEE	14010842-1	109700-1	NORANEI FERNANDES DANTAS MUNIZ	0	0	3958

PUBLIQUE-SE

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA** Nº da Resenha: 330  
 Secretaria de Estado da Administração  
 Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens 24/07/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos:

Orgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	6723811	PRESTADOR	OLGA MARIA DE SOUSA FERREIRA	180	21/07/2014	17/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6317294	PRESTADOR	ALBANE DOS SANTOS SILVA	180	07/07/2014	03/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1787195	EFETIVO	NATALIA DO VALE	180	23/06/2014	20/12/2014

Orgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	6972896	PRESTADOR	HELENA VES SARMENTO	15	19/05/2014	03/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1410351	EFETIVO	MAURA SAHAIVA DA PAIXAO	60	21/07/2014	19/09/2014
SEC. EST. EDUCACAO	615803	EFETIVO	PIRAGIBE MOTA ROMEU	30	04/06/2014	04/07/2014
SEC. EST. SAUDE	1493744	EFETIVO	LIDIA PEREIRA DA SILVA	30	11/06/2014	11/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1423533	EFETIVO	FRANCISCA DE OLIVEIRA BEZERRA	30	05/06/2014	05/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1655426	EFETIVO	VANDERLEY HENRIQUE DA SILVA	60	07/07/2014	05/09/2014
SEC. EST. EDUCACAO	875015	EFETIVO	PAULO BATISTA DA SILVA	90	20/07/2014	18/10/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1742884	EFETIVO	AMAURY ARAÇAO SARAVA BEZERRA JUNIOR	15	11/07/2014	26/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1369091	EFETIVO	LEODIANA TERCINA DE FIGUEIREDO	30	05/06/2014	05/07/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1634755	EFETIVO	HAONNY OLIVEIRA DA SILVA	60	20/07/2014	18/09/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	906174	EFETIVO	MARIA DE FATIMA SILVA DA COSTA	30	15/07/2014	14/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1414402	EFETIVO	IRANY RAIMUNDO DE SOUSA	30	17/07/2014	16/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	719617	EFETIVO	SEBASTIAO LACERDA DA CUNHA	30	21/05/2014	20/06/2014
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	914851	EFETIVO	HILDA HIGINO DA ROCHA CASTTANHO	60	18/07/2014	16/09/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1424823	EFETIVO	AURIEITE TORRES DE OLIVEIRA	30	05/06/2014	05/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1133349	EFETIVO	IRARA VERONICA SILVA FAUSTINO	30	10/07/2014	09/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1724207	EFETIVO	AZEMAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR	30	07/07/2014	06/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	879843	EFETIVO	JOSE DE ARIMATEIA REGIS DA SILVA	90	24/07/2014	22/10/2014
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1573641	EFETIVO	NYERE PEREIRA NERY	25	07/07/2014	01/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1764721	EFETIVO	JAIR MENESES SUASSUNA	30	05/06/2014	05/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6919162	PRESTADOR	LUANA PALITO DA COSTA	15	14/07/2014	29/07/2014
SEC. EST. SAUDE	790290	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO GUEDES	30	11/07/2014	10/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1423487	EFETIVO	NEUSA ALVES ALEXANDRE	30	04/06/2014	04/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	724009	EFETIVO	MARIA JOSE DE SANIANA SARMENTO	30	02/06/2014	02/07/2014
SEC. EST. SAUDE	1615663	EFETIVO	MARIA DANIELLA BARBOSA COSTA	15	24/07/2014	08/08/2014
SEC. EST. GOVERNO	1272128	EFETIVO	MARIA IZABEL DA ROCHA	90	16/07/2014	14/10/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1735691	EFETIVO	DENISE CRISTINA FERREIRA	30	13/07/2014	12/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1342096	EFETIVO	SUNIA MARIA BATISTA	30	11/07/2014	10/08/2014

Orgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCACAO	893994	EFETIVO	MELANIA LIGIA CABRAL GUIMARAES	30	14/07/2014	13/08/2014
SEC. EST. SAUDE	1603621	EFETIVO	JOAO PAULO DE MEDEIROS VANDRELI	30	01/07/2014	31/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	817686	EFETIVO	MARINES LIRA DOS SANTOS	30	07/07/2014	06/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	886351	EFETIVO	ZULCIDE FERREIRA DA SILVA	30	14/07/2014	13/08/2014

Orgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. SAUDE	952150	EFETIVO	MARIA JOSE ALVES PEQUENO	90	24/07/2014	22/10/2014
SEC. EST. EDUCACAO	804118	EFETIVO	MARIA CELIA DA SILVA PEREIRA	60	13/07/2014	11/09/2014
SEC. EST. SAUDE	1618404	EFETIVO	RAISSA FREITAS DA SILVA	10	10/07/2014	20/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1121456	EFETIVO	DALVANIR ALEXANDRINO DA COSTA	30	04/07/2014	03/08/2014
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1355431	EFETIVO	ALANIO CORACIQUE COELHO DE OLIVEIRA	90	15/07/2014	13/10/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1293222	EFETIVO	MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO DA SILVA	90	08/07/2014	06/10/2014
SEC. EST. SAUDE	1629476	EFETIVO	ISRAELLE FELIX ALVES GOMES	45	17/07/2014	31/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1305361	EFETIVO	LEDA GUIMARAES CHAVES	30	22/07/2014	21/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	922838	EFETIVO	LUIZ CARLOS MORORO SILVA	15	21/07/2014	05/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1370260	EFETIVO	MARIA NEUMAN SILVA OLIVEIRA	90	12/07/2014	10/10/2014
SEC. EST. SAUDE	1488562	EFETIVO	GILVANEIDE DOS SANTOS CAVALCANTI	45	05/07/2014	19/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1598040	EFETIVO	LUIZ CARLOS MORORO SILVA	15	21/07/2014	05/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	880603	EFETIVO	JOSEFA RIBEIRO DE SOUZA	90	03/07/2014	01/10/2014
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1003861	EFETIVO	GERALDO GOMES DE ARAUJO	60	01/07/2014	30/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1288466	EFETIVO	MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA	90	14/07/2014	12/10/2014
SEC. EST. EDUCACAO	971219	EFETIVO	MÔNICA MARIA GAMBARRA DE OLIVEIRA	60	15/07/2014	13/09/2014

RESENHA Nº 336/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 07/08/2014

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS** por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **INDEFERIU** os processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotação	Matricula	Nome
14017706-0	SEE	069146-1	ANTONIO MARCELO BANDEIRA ALVES

14015039-1	SEE	081948-4	FILOMENA NETA DA SILVA
14014984-8	SEE	076350-1	FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO DOS SANTOS
14019316-2	SEE	080828-8	FRANCISCO FERNANDES FILHO
14006419-2	SEE	144120-5	JOSEFA FORMIGA DO NASCIMENTO
14017436-2	SEE	095794-1	LÚCIA MARIA BORBA RAMOS
14017765-5	SEE	143409-8	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TORRES
14015309-3	SEE	134590-7	MARIA DO CARMO SOUSA
14052095-3	SEE	130276-1	MARIA GENILDA DE OLIVEIRA
14053378-8	SEE	131665-6	MARILENE DE HOLANDA ALBUQUERQUE
14001651-1	SEE	130913-7	NECI DE MELO GOMES
14019701-0	SEE	120193-0	NEUHILOTH DE OLIVEIRA

## RESENHA Nº 336/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 04/08/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº. 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

**PROCESSO** LOTAÇÃO MATRÍCULA NOME  
14.019.149-6 SESDS 155.707-6 FABIANO DE MOURA RIBEIRO

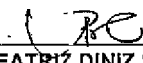
RESENHA Nº 337/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 05/08/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 29 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, o Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	14019914-6	109770-9	MARIA DE FATIMA DANTAS BEZERRA	300	De 29/04/1986 à 29/04/1988
SES	14020720-1	079663-1	REYNALDO DIORENOZ SERPA	180	De 02/08/1982 à 02/04/1997
SEE	14053403-2	090621-6	RUTH BRANDÃO MENDONÇA DE AZEVEDO	1441	De 29/01/1986 à 29/04/2006

PUBLIQUE-SE

  
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado  
da Administração Penitenciária

## Portaria nº 545/GS/SEAP/14

Em 05 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor JOSÉ MOREIRA DE LACERDA, Agente Penitenciário, matrícula nº. 64.691-1, ora lotado na Penitenciária Juiz Hitler Cantalice, para a partir desta data prestar serviço no CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

## Portaria nº 546/GS/SEAP/14

Em 05 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor PAULO HENRIQUES JÚNIOR, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.945-9 Classe A, ora lotado na Colônia Penal Agrícola do Sertão - Sousa, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE ITAPORANGA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

## Portaria nº 547/GS/SEAP/14

Em 07 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor SILVIO ALEXANDRE LUCAS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.476-3 Classe A, ora lotado na Cadeia pública de Mamanguape, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIÁRIA GERALDO BELTRÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

## Portaria nº 548/GS/SEAP/14

Em 07 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor RICARDO FRANCISCO DE SALES, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.455-1 Classe A, ora lotado na Penitenciária Geraldo Beltrão, para a partir desta data prestar serviço na Cadeia pública de Mamanguape, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

## Portaria nº 549/GS/SEAP/14

Em 07 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor ALYSSON KEYNES ALMEIDA DE FARIAS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.308-2 Classe A, ora lotado na Penitenciária Juiz Hitler Cantalice, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

## Portaria nº 550/GS/SEAP/14

Em 07 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor RILDSON SILVA DE GUSMÃO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.935-1 Classe A, ora lotado na Penitenciária Jurista Geraldo Beltrão, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

## PORTARIA Nº 554/2014/GS.

Em 08 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto 12.836, de 09 dezembro de 1988,

R E S O L V E designar SEVERINO ALVES TRAJANO, Prestador de Serviço, mat. 902.333-0, lotado nesta Pasta, ora em exercício na Penitenciária João Bosco Carneiro, em GUARABIRA, para, a partir desta data, prestar serviço junto ao Setor de Transportes desta Secretaria, até ulterior deliberação.

  
WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA  
Secretário de Estado

Secretaria de Estado  
da Agropecuária e da Pesca

## PORTARIA Nº.112

João Pessoa, 07 de agosto de 2014.


O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

e considerando o que consta no Acordo de Empréstimo nº I-798-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, para execução do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú - PROCASE,

RESOLVE

Art. 1º. - Designar FRANCISCO UMBERTO PEREIRA, matrícula nº 91.449-5; ANA MARTHA DE MIRANDA HENRIQUES, matrícula nº 180.969-5; NEIDE RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 89.525-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de atender ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú - PROCASE, conforme Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

Art. 2º. - A presente portaria substitui a Portaria nº 070/2014 e entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

Secretaria de Estado  
do Desenvolvimento Humano

## PORTARIA - GS/SEDH Nº. 078/2014.

João Pessoa, 06 de agosto de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 16, inc. VIII do Decreto nº. 9.482, de 18 de março de 1983 c/c Lei Complementar nº. 67, de 07 de julho de 2005.

RESOLVE:

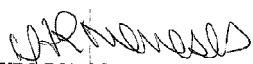
Art. - 1º Deliberar o reconhecimento e construção do Plano Estadual de Promoção Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente da Paraíba, á Convivência Familiar e Comunitária - PECFC.

Art. - 2º Para tanto, listamos abaixo a referida Comissão para elaboração do Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária, com as respectivas Instituições e Entidades da Sociedade Civil, Titulares e Suplentes, respectivamente.

## COMISSÃO ESTADUAL DO PLANO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

ORGAO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH	Maria Madalena Pessoa Dias	Hilana Cristina Lima Machado
REMAR - Rede Margarida Pró-Crianças e adolescentes	Maria da Conceição Vanderlei	Lorenzo Delaini
Centro da Mulher 8 de Março	Maria de Fátima M. Aquino	
CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social	Maria do Socorro Bispo	Celso Antonio R. da Fonseca Jr.
CEJA - Comissão Estadual Judiciária de Adoção	Ana Lúcia Correia de Lima Cananéa	Rosa Emília Albuquerque de Melo
Ministério Público/CAOP	Soraya Escorel	Clodine M. A. Melo
PMJP/SEDES JP - Secretaria de Desenvolvimento Social de João Pessoa	Rejane Sousa da Silva	Vandeilton Gonçalves dos Santos
Tribunal de Justiça da Paraíba/COINJU - Coordenadoria da Infância e Juventude	Mirian Ferreira de Lima	Flora Kátia Lyra Lins de Luna
ACONTEPAB - Associação de Conselheiros e ex-conselheiros tutelares da Paraíba.	Lúcia Maria dos Santos	Carlos Antônio Ribeiro da Silva
CEDECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente	Ana Lúcia Félix do Nascimento	David Coelho Moura de Lemos
CEHAP - Companhia Estadual de Habitação Popular	Charlene Nayana Nunes Alves Gouveia	Ericka Danielle Maciel Neves
GEAD - JP - Grupo de Estudos e Apoio à Adoção de João Pessoa	Lenilde Cordeiro Gonçalves	Maria Gláucia Holanda Aragão
CENDAC - JP - Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente	Maria Saete Freitas Ribeiro	Maria Travassos Sarino
FUNDAC - Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"	Vanalba Barbosa da Silva	Cízia de Assis Romeu
FUNAD - Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência	Regina Rangel Lopes	Natália Maria Seixas de Queiroga
REDEXI - Rede Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Sexual	Irene Marinheiro Jerônimo	Isabela Candeia de Alencar
Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana	Alessandra Araújo de Souza	Suely G. Montenegro de Lima
FÓRUM DCA	Themis Gondim	Rosilene Camelo dos Santos
Secretaria de Estado da Saúde	Ana Izabel Honório de Holanda Melo	Micheline Casar de Araújo Ariette
Secretaria de Estado da Educação	Guimar Bezerra Ramos	Flávia Macedo de Farias
Aldeias Infantis SOS Brasil	Alzineide Barbosa Silva de Lima	Alberes Mendonça Barbosa
UFPB	Maria Lúcia Malta de Farias	Erlane Bandeira de Melo Siqueira

Art. - 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES**  
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

## INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA

## EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JULHO DE 2014

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0887 de 03.04.2014, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (prorrogação)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	375-1	160/2014	MIRCIO SOARES DE MIRANDA	060	11.07.2014 A 09.09.2014

## EXPEDIENTE DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2014

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, deferiu os seguintes pedidos de:

## PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

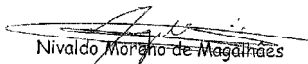
PROCESSO	MAT.	NOME	CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
0153/2014	0315-8	ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA FILHO	A-V	D-VI	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.

## EXPEDIENTE DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2014

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, deferiu os seguintes pedidos de:

## PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

PROCESSO	MAT.	NOME	CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
0144/2014	0162-7	ANTÔNIO DA CUNHA TORRES	D-VI	D-VII	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.

  
 Nivaldo Morais de Magalhães  
 Diretor Presidente

## PBPrev - Paraíba Previdência

## RESENHA/PBPREV/GP/Nº 405-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1. 5631-14	ANA REGINA PORTELA MEDEIROS	971.900-8
2. 6705-14	MARIA DO SOCORRO BESERRA DA SILVA	975.428-8
3. 6289-14	MARIA DO SOCORRO DANTAS DE SOUSA	974.925-0
4. 4729-14	JOANA PEREIRA DA SILVA	966.121-2
5. 6747-14	MARIA SERAFIM DA SILVA	974.025-2
6. 5977-14	MARIA JOSÉ SILVEIRA	966.386-0

João Pessoa, 08 de agosto de 2014.

## RESENHA/PBPREV/GP/Nº 407-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
7122-14	LUZINETE SOARES DA SILVA	977.099-2	412	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03
5788-14	SIDNEI MARIA CORDEIRO DA SILVA	977.118-2	422	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03
5757-14	VERA LÚCIA ARAÚJO RIBEIRO	977.114-0	423	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03
6389-14	MARIO TEIXEIRA DAS NEVES	977.098-4	409	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03

João Pessoa, 08 de agosto de 2014.

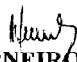
## RESENHA/PBPREV/GP/Nº 409-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1. 6988-14	MISAEEL EUSTÁQUIO MENDES DE LUCENA	970.035-8
2. 6711-14	JOSEFA MARIA MOREIRA	974.010-4
3. 3268-14	INÊS FELIPE DE ARAÚJO	975.554-3
4. 5260-14	MARIA DAS NEVES CHAVES LIMA	965.485-2
5. 4915-14	MARIA DAS NEVES ARAÚJO	973.920-3
6. 6252-14	JANEIDE BEZERRA DA SILVA	974.224-7
7. 5205-14	MARIA DO CARMO DANIEL	967.383-1
8. 4758-14	MARIA DAS NEVES LISBOA DE FARIAS	965.532-8
9. 6078-14	ANDRÉA DO NASCIMENTO CANÁRIO	973.986-6

10.	0925-14	MARIA TEREZA CARTAXO ROCHA DE SOUZA	967.888-3
11.	6626-14	MARIA DE FATIMA FERREIRA LIMA	969.254-1
12.	6561-14	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MELO	974.164-0
13.	4869-14	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ARAÚJO	965.190-0

João Pessoa, 08 de agosto de 2014.

  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
 Presidente da PBprev

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado  
da Educação

### EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI**

#### EDITAL DE CHAMAMENTO n. 01

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor: **RAIMUNDA CLEIDE FONTES**, matrícula n. **50.308-8**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho.

João Pessoa, 29 de Julho de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
 PRESIDENTE

#### EDITAL DE CHAMAMENTO n. 02

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor: **MARIA ZILMA DE SOUZA**, matrícula n. **51.848-4**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho.

João Pessoa, 29 de Julho de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
 PRESIDENTE

#### EDITAL DE CHAMAMENTO n. 03

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor: **CELENE ARAÚJO TEODULO**, matrícula n. **41.346-1**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho.

João Pessoa, 29 de Julho de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
 PRESIDENTE

#### EDITAL DE CHAMAMENTO n. 04

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor: **ELIANE MARTINS DOS SANTOS**, matrícula n. **71.956-1**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho.

João Pessoa, 29 de Julho de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
 PRESIDENTE

#### EDITAL DE CHAMAMENTO n. 05

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor: **MARIA JOSÉ CHAVES**, matrícula n. **57.357-4**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho.

João Pessoa, 29 de Julho de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
 PRESIDENTE

#### EDITAL DE CHAMAMENTO n. 06

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor: **EMÍLIA GOMES SARMENTO**, matrícula n. **48.386-9**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**,

comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho.

João Pessoa, 29 de Julho de 2014.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
 PRESIDENTE

Secretaria de Estado  
da Receita

### EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO 9º NÚCLEO**  
**COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA**

#### EDITAL - 013/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 698 e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997: Comunicamos a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), que o CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF, julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE O Auto de Infração abaixo referenciado lavrado contra essa empresa pela Fiscalização Estadual.

Assim sendo, fica esse contribuinte NOTIFICADO a efetuar o pagamento do seu débito para com a Fazenda Estadual, abaixo discriminado, por meio desta Repartição, no prazo de 30 ( trinta ) dias, contados da data da ciência desta notificação, ou apresentar Recurso previsto nos art. 64e 65 do Decreto nº 31.502, de 10 de Agosto de 2010.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e, conseqüente, remessa à execução Judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto na lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013

Informamos que a decisão contraria a fazenda Estadual, tornou-se definitiva tendo em vista que não cabe Recurso de Ofício à instancia Especial, nos termos do parágrafo único do artigo 84.§ 1º, da Lei nº 10.094, de 27 de Setembro de 2013.

RELAÇÃO DA FIRMA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/CGC/CPF	AUTO DEINFRAÇÃO	PROCESSO
Industria E Comercio de Algodão Salete Ltd	16.106.302-0	00000062/2012-09	0204332012-2

Coletoria Estadual de Sousa, 22 de Julho de 2014

**MARGONIA MARIA ABREU PESSOA**  
 COLETORA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERENCIA DO 5º NUCLEO REGIONAL**  
**COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA**

#### EDITAL - 015/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a(s) Firma(s) abaixo relacionada(s), que a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP, julgou NULO o Auto de infração nº 93300008.09.00000386/2011-58 de 19 de Agosto 2011, desobrigando a sua empresa da responsabilidade p/ crédito tributário dele decorrente.

Informamos que a decisão só será definitiva após confirmação do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS, tendo em vista que houve recurso de Ofício por parte da GEJUP, assegurado nos termos do artigo 80, da Lei nº 10.094/2013.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/CGC/CPF	AUTO DEINFRAÇÃO	PROCESSO
GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR ME	16.145.528-0	93300008.09.00000386/2011-58	1135352011-0

Coletoria Estadual de Sousa em, 8 de agosto de 2014

**Margonia Maria Abreu Pessoa**  
 Coletora

## COMUNICADO

Comunicamos aos clientes que a partir de **05 DE FEVEREIRO DE 2013**, o envio de material para publicação no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** terá que ser feito com **TRÊS (3) DIAS** de antecedência à publicação.